**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS E ALUNOS DE CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO.**

1. **OBJETO:**

Contratação de empresa(s) para realização de Transporte Intermunicipal para Universitários do município até a cidade de Frederico Westphalen – RS, de Transporte Municipal de Universitários até a Balsa do Distrito do Basílio da Gama e de Transporte Intermunicipal para o Ensino médio – habilitação para o Magistério até no Instituto Estadual 22 de Maio em Palmitinho, RS.

**2- JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:**

A contratação tem como objetivo auxiliar os estudantes que buscam aperfeiçoamento e qualificação em modalidades de ensino não ofertadas no território municipal,por meio do custeio de metade do valor diário do transporte para estes locais, no caso de ensino superior e técnico, e o valor integral no caso de ensino médio com habilitação para magistério.

**3- DESCRIÇÃO DOS ROTEIROS E VALORES DE REFERÊNCIA:**

Os serviços necessários para o transporte compreendem os roteiros descritos na planilha abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **01** |
| **Descrição do Roteiro**   |  |  | | --- | --- | | **Km/ dia aprox.** | 36 Km | | **Km/ dia a ser custeado** | 18 Km | | **Valor referência Km rodado** | R$ 5,14 | | **Valor aproximado por dia** | R$ 185,04 | | **Valor aproximado por dia a ser custeado** | R$ 92,52 | | **Valor total aprox. 90 dias letivos** | R$ 16.653,60 | | **Valor total a ser custeado pelo munícipio** | R$ 8.326,80 | | Roteiro 1: Este roteiro deverá ser executado com veículo com capacidade mínima de 30 passageiros sentados.  Transporte de Universitários do município de Pinheirinho do Vale-RS até o Distrito do Basílio da Gama, tendo o seguinte etinerário: saída às 18h da cidade- Linha Capivara- Basílio da Gama. Retorno 22 horas pelo mesmo trajeto.  **OBS:** O município irá custear metade do valor total por dia de execução do roteiro. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **02** |
| **Descrição do Roteiro**   |  |  | | --- | --- | | **Km/ dia aprox.** | 100 Km | | **Km/ dia a ser custeado** | 50 Km | | **Valor referência Km rodado** | R$ 5,06 | | **Valor aproximado por dia** | R$ 506,00 | | **Valor aproximado por dia a ser custeado** | R$ 253,00 | | **Valor total aprox. 90 dias letivos** | R$ 45.540,00 | | **Valor total a ser custeado pelo munícipio** | R$ 22.770,00 | | Roteiro 2: Este roteiro deverá ser executado com veículo com capacidade mínima de 16 passageiros sentados.  Transporte de Universitários do município de Pinheirinho do Vale - RS até a URI - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - Campus de Frederico Westphalen - RS e até a UNOPAR - Universidade do Norte do Paraná - Campus de Frederico Westphalen - RS, tendo o seguinte itinerário: Saída às 17hs30min da Cidade - Linha Km 11 - Palmitinho - Frederico Westphalen. Retorno às 22h30min, fazendo o mesmo itinerário.  **OBS:** O município irá custear metade do valor total por dia de execução do roteiro. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **03** |
| **Descrição do Roteiro**   |  |  | | --- | --- | | **Km/ dia aprox.** | 40 Km | | **Valor referência Km rodado** | R$ 4,06 | | **Valor aproximado por dia** | R$ 162,40 | | **Valor total aprox. 90 dias letivos** | R$ 14.616,00 | | Roteiro 3: Este roteiro deverá ser executado com veículo com capacidade mínima de 16 passageiros sentados.  Transporte de Alunos do Ensino Médio – Habilitação para o magistério até o Instituto Estadual de Educação 22 de Maio de Palmitinho, tendo o seguinte itinerário: Saída às 11h40min da Cidade - Linha Km 11 – até Palmitinho. Retorno às 17h, fazendo o mesmo itinerário. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **04** |
| **Descrição do Roteiro**   |  |  | | --- | --- | | **Km/ dia aprox.** | 13 Km | | **Km/ dia a ser custeado** | 6,5 Km | | **Valor referência Km rodado** | R$ 5,06 | | **Valor aproximado por dia** | R$ 65,78 | | **Valor aproximado por dia a ser custeado** | R$ 32,89 | | **Valor total aprox. 120 dias letivos** | R$ 7.893,60 | | **Valor total a ser custeado pelo munícipio** | R$ 3.946,80 | | Roteiro 4: Este roteiro deverá ser executado com veículo com capacidade mínima de 16 passageiros sentados.  Transporte de Universitários da UCEFF Itapiranga-SC da Lnha Bonita, Linha Forquilha e Linha Km 14, tendo o seguinte itinerário: Saída às 17hs30min da Linha Bonita - Linha Forquilha até o Km 14, retornando pela Linha Km 11 até a Linha Forquilha de onde parte outro veículo para o destino final.  **OBS:** O município irá custear metade do valor total por dia de execução do roteiro. |

A SMEC não fica obrigada a contratar toda quilometragem, podendo haver redução a depender das necessidades da SMEC, tendo em vista diversos fatores , como instabilidade climática, calendário, eventos, programação não planejada, etc.

**4- PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:**

A contratação se dará após a homologação do procedimento, mediante convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

**5- EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:**

Para execução e assinatura do Contrato de transporte escolar o licitante vencedor deverá apresentar o seguinte:

**a)** Documento que comprove que o veículo encontra-se registrado como veículo de transporte de passageiros, conforme estipulado no art. 136, I do CTB; Caso o veículo não seja da empresa ou de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato de locação com reconhecimento de firma das partes;

**b)** Laudo de vistoria (em conformidade com as normas legais) do(s) veículo(s) emitido por engenheiro mecânico devidamente registrado e credenciado no CREA, sendo um no ato de assinatura do contrato e os demais a cada seis meses da emissão do primeiro que deverão ser entregues na Secretaria de Educação, para a Sra. Liana Ceres Vernier Queiroz, conforme art. 136 II do CTB;

**c)** Apólice do Seguro de acidente pessoal para todos os passageiros, não sendo aceito seguro parcelado, ou cópia autenticada.

**d)** Declaração de que o veículo possui o medidor de velocidade e tempo, firmada pelo proprietário do veículo com o aceite/conferência da servidora Sra. Liana Ceres Vernier Queiroz, em cumprimento ao art. 136, inciso IV do CTB;

**e)** Declaração da empresa que o veículo possui lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira, e de que possui cintos de segurança em número igual à lotação, conforme art. 136, V e VI do CTB;

**f)** Comprovante de que o motorista não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou seja, reincidente de infração média durante os doze últimos meses.

**6- RESPONSÁVEL:**

A Fiscalização dos serviços será de responsabilidade da Secretaria da Educação, por meio da encarregada pela pasta Sr. Liana Ceres Vernier de Queiroz, ou quem vier a substituí-la.

**7- VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados, mensalmente, conforme a quilometragem efetivamente rodada no mês, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 15 (quinze) dias, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, contado do recebimento do documento fiscal pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, atestado pelo(s) Fiscal(is), mediante a entrega pela contratada da seguinte documentação:

a) Documento fiscal, discriminado no corpo o valor do km/rodado multiplicado pela quilometragem efetivamente rodada no mês e o nº do Contrato;

b) GFIP-Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (com a relação dos seus empregados), quitada;

c) GPS-Guia de Recolhimento de Previdência Social, quitada;

d) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal;

g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e

h) E outros documentos que se fizerem necessários.

A documentação acima deverá ser entregue pela contratada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, dirigida ao fiscal administrativo do contrato, que realizará a conferência das informações, assim como, deverá verificar a conformidade das informações do documento fiscal com o constante da licitação e Contrato e a autenticidade do documento fiscal. Após a conferência e ratificação pela Secretária da SMEC a documentação deverá ser encaminhada à Secretaria da Fazenda e Planejamento para pagamento.

O pagamento será efetuado, mediante depósito bancário, diretamente à empresa contratada à ordem do Município, desde que não ocorram problemas na execução do objeto ou irregularidades na apresentação de documentos.

Serão processadas a retenção tributária prevista na legislação aplicável, vigente por ocasião do pagamento.

Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao contratante.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o contratante reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas ou contratuais.

Não será efetuado pagamento de serviços ou fornecimentos adicionais sem que tenha havido para tal autorização prévia escrita do Município.

**8- DO ORÇAMENTO:**

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Proj/Ativ. 2.029 Transporte Escolar- Ensino Superior

407 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Pinheirinho do Vale-RS, 16 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nelbo Aldair Appel

Prefeito Municipal